

PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP004/18.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 280/2017 de 1º de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 281/2017, de 1º de setembro de 2017*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 25 de abril de 2018.

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo VI**) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de documento de identificação oficial.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP004/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP004/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a **ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.
- b) Alvará Sanitário

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2017, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilita o, declara o do licitante vencedor e adjudica o compreender  a verifica o e an lise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilita o" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exig ncias constantes do presente edital, bem como a declara o do licitante considerado vencedor do certame e a adjudica o, sendo esta  ltima feita caso n o ocorra interposi o de recurso.

7.3- Ap s a entrega dos envelopes n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reuni o para recebimento, abertura e classifica o das propostas e habilita o, ser  lavrada ata circunstanciada, que mencionar  todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observa es e impugna es feitas pelas licitantes e demais ocorr ncias que interessarem ao julgamento da licita o, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o n mero m nimo de dois licitantes;

7.5- A reuni o mencionada no item anterior poder  ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodu o mec nica ou eletr nica, como a fotogr fica, cinematogr fica, fonogr fica ou de outra esp cie. O (A) Pregoeiro (a) comunicar  aos licitantes qual o meio de grava o estar  utilizando e os registros decorrentes desta poder o ser utilizados para comprova o de atos e fatos nele contidos, sendo que ser  arquivada por um per odo de 60 (sessenta) dias ap s a data da reuni o.

7.6- O licitante vencedor ser  convocado a apresentar a proposta de pre o definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

7.7- O Munic pio de Independ ncia se reservar  ao direito de efetuar dilig ncias visando confirmar as informa es apresentadas pelo licitante sobre as caracter sticas dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrep ncias entre informa es contidas em documenta o impressa e na proposta espec fica, prevalecer o as da proposta. Se inexequ veis, este fato, implicar  na desclassifica o da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICA O DE PRE OS

8.1- Ser o abertos os envelopes "Proposta de Pre o" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informar  aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de pre o para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licita o e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) far  a ordena o dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PRE O POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at  10,0% (dez por cento) relativamente   de menor pre o, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando n o forem verificadas no m nimo 03 (tr s) propostas de pre os nas condi es definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificar  as melhores propostas, at  o m ximo 03 (tr s), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre os oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, ser  dado in cio   etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com pre os decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-A empresa vencedora deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível, constantes do anexo I deste edital, com suas respectivas fichas técnicas e laudos de análise (emitido nos últimos 12 meses), para os itens especificados no anexo I do edital, devendo cada amostra ser entregue na Secretaria de Educação, devidamente etiquetada, com identificação da Empresa, do item e do nº deste pregão, onde serão avaliadas através de teste sensorial pela Nutricionista, que expedirá parecer Favorável ou Desfavorável ao produto avaliado.

9.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes

permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 18.7 deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme a necessidade, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a)praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b)demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da Dotação Orçamentária:

EDUCAÇÃO - FME	0501.12.361.1217.2.015
----------------	------------------------

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 11 de abril de 2018.

NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PNAEF	PNAEP	PNAEJA	PNAEAE	MAIS EDU	PNAEC	PBA	TOTAL
1	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ - Pó para preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e portaria nº 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, Leinº 10674/03). embalagem primária: metalizado laminado atóxico contendo 400g do produto	3680	700	400	200	1400	700	120	7200
2	KG	AÇUCAR REFINADO obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto: cor, cheiro, próprios e sabor doce, sem fermentação, inseto de impurezas, sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg hermeticamente fechado.	4350	800	700	400	1800	800	150	9000
3	KG	ARROZ BRANCO - Embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1kg. Tipo 1, não parbolizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	2000	500	200	200	500	500	100	4000
4	KG	ARROZ PARBOLIZADO - Arroz subgrupo parbolizado, classe longo fino, tipo 1. Validade MINIMA DE 8 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SELADO. Data de fabricação, validade e lote visíveis na embalagem.	3900	600	400	200	1000	800	100	7000
5	KG	FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, tipo 1, natural, constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos embalagem primárias de plásticos atóxicos, transporte resistente, com peso líquido de 01 kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	1000	200	100	200	300	160	40	2000
6	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. De acordo a legislação vigente (Portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02 RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão velada com fita adesiva contendo 8kg.	1900	600	500	400	900	600	100	5000
7	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. De acordo a legislação vigente (Portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). rotulagem obrigatória (RDC nº360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02 RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão velada com fita adesiva contendo 8kg.	2200	800	600	450	1000	800	150	6000
8	UND	COLORIFICO Em pó, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, intenso de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária 100 gramas, com produção de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	1500	400	300	300	500	400	100	3500

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

JJK

9	UND	MACARRÃO - tipo espaguete, pct 500g sem a presença de carunchos, insetos e /ou outros fatores que o tomem impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem de constar data de fabricação/ empacotamento e lote. Embalagem primária; saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	7800	1500	1000	1500	2500	1500	200	16000
10	UND	OLEO de soja embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ ou outros fatores que o tomem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	1000	150	100	60	460	150	80	2000
11	UND	FLOCOS DE MILHO Farinha de milho flocada pct 500gr, 100% natural, embalagem primária plástica de 500gr, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e / ou outros fatores que a tomem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade devida constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	4600	800	500	500	2500	800	300	10000
12	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas e /ou minerais, embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado, onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	10000	3000	1000	1000	4000	2700	300	22000
13	LTRO	LEITE-Tipo UHT, integral, prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega do produto, embalagem longa vida 1ª qualidade, contendo 1 l.	2200	4900	4000	3000	6000	5000	100	45000
14	GRF	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas sabor:maracuja.Embalagem primaria em garrafas de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatorio a apresentação do alvara sanitario do fabricante. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega do produto.	800	300	150	170	500	500	80	2500
15	UND	MOLHO DE TOMATE-Ingrediente:tomate,açúcar e sal.Nao contem Gluten.Embalagem tetra pak de 520g. Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	1100	300	200	200	440	300	60	2600
16	KG	FECULA DE MANDIOCA-ideal para o preparo de tapioca. Empacotado em plastico atoxico, isento de bolores, substancias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal-Embalagem de 1 kg, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses a contar da data de fabricação), com registro no orgao competente.	2400	600	240	300	800	600	60	5000
17	KG	SAL iodado refinado, embalagem primaria plastica de 1kg, livre de impureza e/ou outros fatores que o tomem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	1200	400	100	80	800	400	20	3000
18	KG	BATATA INGLESA tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	1800	200	200	120	450	200	30	3000
19	KG	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem fisica ou mecanica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	160	50	20	20	100	40	10	400
20	KG	CEBOLA BRANCA in natura, tamanho medio, consistencia firme, casca livre de fungos, inteira, adequada ao consumo humano.	1300	200	80	80	430	200	10	2300

21	KG	CENOURA in natura,tamanho medio.Livre de impurezas,inteira.Adequada ao consumo humano.	1800	200	200	120	450	200	30	3000
22	PCT	PAO tipo hot dog,fresco,embalagem primaria e sacos de polietileno de 400g contendo 10 paes.Inviolados.Composição:farinha de trigo enriquecida co ferro,creme vegetal,sal,açucar,etc.Registro no ministerio da saude com validade de 90 dias do recebimento.Com produção de no maximo 03 (tres) dias contados a partir da data de entrega do produto.	2000	300	150	100	400	500	50	3500
23	UND	MARGARINA cremosa c/sal-produto refrigerado,não ranços,acondicionado em embalagem resistente de polietileno,contedo 500g.Contendo na embalagem a identificação do produto,marca do fabricante,validade,data de embalagem,peso liquido e selo de inspeção do orgao competente.Validade minima de 06 (seis)meses a contar da data da entrega.	590	150	50	50	200	150	10	1200
24	KG	PIMENTAO IN NATURA- devem ser integros,sadios,sem imperfeicoes,livre de impurezas,sujidades e outras substancias que o tornem improprios para o consumo e estoque.	540	100	100	100	100	100	50	1000
25	KG	MAMAO IN NATURA-devem ser integros e firmes,com grau de maturação adequada.Isenta de substancias terrosas,sujidades ou corpos estranhos	850	200	100	100	500	200	50	2000
26	CX	Caldo de galinha-caixa contendo 24 tabletes	100	10	10	10	55	10	5	200
27	CX	Caldo de carne-caixa contendo 24 tabletes	100	10	10	10	55	10	5	200
28	L	BEBIDA LACTEA-SABOR MORANGO,Bebida Lactea Fermentada com polpa de fruta (embalagem-1 litro)co data de validade minima de 15 dias a contar da data da entrega.	1000	400	300	240	600	400	60	3000
29	L	BEBIDA LACTEA-SABOR SALADA DE FRUTAS,Bebida Lactea Fermentada com polpa de fruta (embalagem-1 litro)co data de validade minima de 15 dias a contar da data da entrega.	1000	400	300	240	600	400	60	3000
30	BANDEJA	OVOS DE GALINHA:ovos brancos tipo médio,frescos,selecionados,em embalagem primaria atoxica e embalagem secundaria de papelao atoxico,resistente,não reutilizadas.Bandeja contendo 30 unidades .Produto isento de rachaduras,estufamento da camara interna,sem sujidades.Casca do ovo limpa,aspera,fosca.Cor,odor e aspectos caracteristicos.A embalagem devera estar devidamente rotulada conforme legislação vigente.Possuir registro nos Orgaos de Inspeção Sanitaria.Transportado fechado conforme legislação vigente.O produto devera apresentar validade minima de 20 dias no momento de entrega.	600	100	50	50	200	100	20	1120

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP004/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ *JMK*

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ -

JUH

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SE-PP004/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório. *ju*

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, contados após o

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO - FME	0501.12.361.1217.2.015
----------------	------------------------

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação).

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irajustáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP004/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 11.04.2018.**

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 12.04.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO DO NORDESTE

Serviço Público Federal. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – Edital de Cassação. Torna Pública a Pena Disciplinar de Cassação do Exercício Profissional do Médico Eduardo Gomes de Azevedo – CREMESP 27.337 e CREMEC 7.814. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, através do seu Presidente, Dr. Ivan de Araújo Moura Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº. 8.555-092/2009 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem tomar pública a pena de "Cassação do Exercício Profissional", prevista na alínea "e", do artigo 22, do aludido diploma legal, ao médico Eduardo Gomes de Azevedo, Cremesp nº 27.337 e Cremec nº 7.814, por infração aos artigos 39, 42, 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988). Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Serviço Público Federal. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – Aviso de Penalidade. Torna pública a Pena Disciplinar de Suspensão do Exercício Profissional por 30 (Trinta) dias do Médico Eduardo Gomes de Azevedo – CREMESP 27.337 e CREMEC 7.814. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, através do seu Presidente, Dr. Ivan de Araújo Moura Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº. 9216-208/10 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, julgado na Câmara do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem tomar pública a pena de "Suspensão do Exercício Profissional por 30 (trinta) dias", a ser cumprida do período de 19/03/2018 a 17/04/2018, prevista na alínea "d", do artigo 22, do aludido diploma legal, ao médico Eduardo Gomes de Azevedo, CREMESP nº 27.337 e CREMEC nº 7.814, por infração aos artigos 80, 104, 131, 132, 133 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988). Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Serviço Público Federal. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – Edital de Cassação. Torna pública a Pena Disciplinar de Cassação do Exercício Profissional do Médico Eduardo Gomes de Azevedo – CREMESP 27.337 e CREMEC 7.814. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, através do seu Presidente, Dr. Ivan de Araújo Moura Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº. 6.778-360/05 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem tomar pública a pena de "Cassação do Exercício Profissional", prevista na alínea "e", do artigo 22, do aludido diploma legal, ao médico Eduardo Gomes de Azevedo, CREMESP nº 27.337 e CREMEC nº 7.814, por infração aos artigos 104, 124, 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988). Fortaleza, 12 de abril de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Varjota-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 25 de abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº15/2018-PP-SAP cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha destinados as unidades gestoras do Município de Varjota-CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. Varjota-CE, 12 de abril de 2018. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.03.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.03.26.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte empresa: E R Indústria e Comercio EIRELI classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 totalizando o valor de R\$ 18.036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 11 de abril de 2018. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Rescisão Unilateral. A Prefeitura Municipal de Mucambo, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato nº 83003012017, da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001 - 90, proveniente da licitação modalidade Inexigibilidade nº 83003012017. Objeto contratação de serviços jurídicos especializados em defesa dos interesses municipais de Mucambo-CE, no âmbito administrativo e/ou judicial, incluindo o acompanhamento dos procedimentos pertinentes, até final de decisão em ambas as esferas, objetiva a recuperação dos valores do FUNDEF não alcançados por eventuais demandas próprias ou executiva já existente, que deixaram de ser repassados aos cofres desta administração, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA). Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XII, c/c o art. 79, J, da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 09.04.2018. Edneide Rodrigues Roche – Secretária de Educação Mucambo-CE, em 09 de Abril de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Redenção - Extrato do Processo Administrativo Nº 2018.04.10.001 de Adesão. A Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Redenção/CE faz publicar o extrato resumo do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº: 2017.12.07.003 - Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Paracatu/CE - Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de

Ipueiras-CE, 11 de Abril de 2018. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 005/2018, cujo OBJETO é a Contratação de Serviços de Iluminação do Estádio Dedeado e Construção de Cinco Quadras no Município de Itarema-CE. EMPRESA HABILITADA: RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. EMPRESAS INABILITADAS: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA; GREEN X INDÚSTRIA SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME; FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone (88) 3667-1133. Itarema-CE, 12 de Abril de 2018. Francisca Neuzza da Cunha Martinez – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102.01/2018-SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102.01/2018-SRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, Sr. Marcos Douglas de Sousa Lima, em cumprimento à lei que determina o ato, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0102.01/2018-SRP, oriunda do Pregão Presencial Nº 0102.01/2018-SRP, tendo como OBJETO: Habilitação de Preços para Eventuais Prestações de Serviços de conservação de material gráfico destinado a manter, em suas atividades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa M. F. CARNEIRO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.365.404/0001-77, no VALOR GLOBAL DE R\$ 499.840,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais). ORDENADORES DE DESPESAS: Raimundo Francisco Bernardo Filho, José Nelson Rodrigues de Sousa, Napoleão Silva Melo e Maria Cláudia de Fátima Pimentel. REPRESENTANTE DA EMPRESA: Thiago Carneiro de Carvalho. Frecheirinha-CE, 12 de Abril de 2018. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 26 DE ABRIL DE 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1104.01/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Santana do Acaraú - CE, 11 de abril de 2018. Antônio Eudes de Lima Filho. Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 24 de abril de 2018 às 15:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº E-J-PP001/18, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência. O edital está disponível no site www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 11.04.2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP004/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 11.04.2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018 1104-001SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica apta a prestar, serviços de exames laboratoriais, conforme especificações constantes do anexo I, Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 24 de Abril de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 82.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1204.01/2018 PP, cujo objeto é a aquisição de vasilhames e recargas de gás liquefeito de petróleo - GPL 13kg, destinado a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 25.04.2018, às 08h30min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 7h30min às 11h30min, ou acessar os endereços eletrônicos. <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes> Novo Carnaubal - CE, 12 de Abril de 2018. Jusceli Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-E A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Abril de 2018, às 08h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2018-E, cujo Objeto é a Aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Pública Municipal no Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site www.lice.ce.gov.br/licitacoes. Itarema-CE, 10 de Abril de 2018. Francisca Neuzza da Cunha Martinez – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4270301/2018 - ADENDO Nº 01 - NOVA DATA DE ABERTURA: 24/04/2018, ÀS 08H. OBJETO: Alteração de data e dos termos do edital original da licitação para Prestação de Serviço de Consultoria Tributária Especializada em Auditorias, Supervisão, Acompanhamento e Controle Fiscal de grandes contribuintes estabelecidos no Município de Marco ou com domicílio tributário fora dele, visando a recuperação de Crédito Tributário (ISSQN - imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) e o aumento da arrecadação municipal, conforme contrato de Adendo. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Dujo Oestmo, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3654-1415. Marco-CE, 11 de Abril de 2018. Jesus Guido Armando Silva – Secretário do Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2018 - A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Abril de 2018, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada do Preços Nº 1204.01/2018, cujo Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, com Emissão da Folha de Pagamento, Elaboração de GFIPs, Individualização de FGTS, incluindo a transmissão junto a CEF e geração de GRF, bem como acompanhamento das certidões negativas deste Município junto as diversas Secretarias do Município de Moraújo-CE. O Edital estará disponível no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro. Moraújo-CE, 12 de Abril de 2018. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.

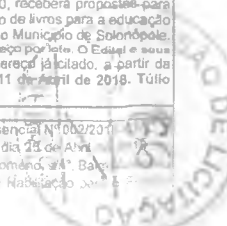
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CNPJ 10.462.208/0001-88
A Secretária Municipal de Infraestrutura da PMPF torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada por Auto Declaração Nº 459/2018 - DIOCP-GECON, para Pavimentação em Pedra Tosca e Construção das Calçadas, com validade até 06/04/2019, as margens do Riacho São Francisco, na Sede do Município de Pires Ferreira-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Pires Ferreira-CE, 11 de Abril de 2018. José Calson Macedo de Azevedo - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Resultado de Julgamento de Recurso - Tomada de preços nº 07.001/2018-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo da empresa Medeiros Construções e Serviços EIRELI ME oriunda da Tomada de Preços nº 07.001/2018-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na rua Maria Luiza Duarte bezerra Lopes, Distrito de Cangati, no Município de Solonópole, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, depois de julgado o recurso ficam habilitadas empresas Medeiros Construções e Serviços EIRELI ME e Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI. Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente para os contra recursos quanto ao julgamento do recurso administrativo. Solonópole 11 de abril de 2018. Túlio Marcos Braun Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.007/2018 - PP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2018, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para contratação de empresa visando os serviços de locação de concentradores de oxigênio com manutenção preventiva e corretiva dos mesmos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole/CE. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 11 de Abril de 2018. Túlio Marcos Braun Neto, O Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 05.009/2018 - PRRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2018, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para Seleção de melhor proposta para registro de preços visando a aquisição de livros para a educação infantil e ensino fundamental de interesse da Secretaria de Educação do Município de Solonópole. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por item. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 11 de Abril de 2018. Túlio Marcos Braun Neto, O Pregoeiro.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cruz - Aviso de Pregão Presencial Nº 002/2018. Pregoeira da Câmara Municipal de Cruz torna público, que no próximo dia 23 de Abril de 2018, às 13h00min, na sala de reuniões, localizada à Av. Deputado Amadeu Filomeno, nº 14, Bairro Cruz III, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape - Tomada de Preços Nº 1204.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarape-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de maio de 2018, às 09:30 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Cristino, s/nº - Centro, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, sob o nº 1204.01/2018, com o seguinte objeto: aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Acarape-CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do tribunal de contas dos municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Janaina Souza Rodrigues - Presidente da Comissão. Acarape-CE, 12 de abril de 2018.**

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim – Extrato da Ata de Registro de Preços. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.03.05.01, decorrente do Pregão Presencial nº 2018.02.08.01, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de hidrômetros conforme especificações, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim. Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de março de 2018. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93. Detentor(a) do Registro de Preços: Saga Medição LTDA: Valor Total: R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais). Ordenador de Despesas: José Santiago Monteiro Filho. Representante da empresa: Adney Aparecido Costa Siqueira.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - Tomada de Preços Nº 03.06.001/2018. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 06 (seis) linhas digitais com os respectivos aparelhos, em regime de comodato, no Sistema Pós - Pago, para uso do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Extrato do Contrato: Nº 02.04.001/2018. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: Telefonica Brasil S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor estimado mensal: R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais); Valor estimado total: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Prazo: 02.04.2018 a 02.04.2019. Assina pela Contratante: Maria Welinadja Lucena L. Miranda – Diretora Executiva do CPSMBS. Assina pela Contratada: Carlota Braga de Assis Lima, Gerente de Seção, inscrita no CPF/MF sob o Nº 613.174.201-44 e Flávio Cintra Guimarães, Gerente de Divisão, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68. Data do Contrato: 02 de abril de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Sec. de Saúde - Aviso de Abertura da Proposta de Preço da Tomada de Preços Nº 02/2018-TP-SESA. Transcorrido o prazo recursal previsto no inciso I alínea "a" do art. 109 de lei 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Varjota comunica aos interessados que não houve recurso impetrado referente à fase de habilitação da Tomada de Preços nº 02/2018-TP-SESA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de Transporte e Destinação Final (incineração) de Resíduos de Serviços de Saúde da Saúde do Município de Varjota-Ce, que tem o seguinte licitante habilitado: Eco Central LTDA - ME, e comunica que estará abrindo os envelopes de propostas de preços, somente deste, no dia 13 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro Varjota-CE. Maiores informações (88) 3639-1394. **Varjota, 11 de Abril de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS - Nós abaixo assinado, na qualidade de sócio representando mais de 4/5 (quatro quintos) do Capital Social de **ESPIRITO SANTO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.250.253/0001-77, vimos, com fulcro no art. 1.073 I do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) convocar todos os demais sócios desta sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 23/02/2018 às 09:00 na Av. Des. Moreira nº 1647 – sala 02 – Aldeota - Fortaleza/CE, que versará sobre os seguintes pontos: 1) alteração do contrato social, compreendendo: a) exclusão da administradora, b) mudança de administradores; c) inclusão de regra para exclusão de sócio por justa causa; 2) autorização de venda de bem imóvel; 3) demais assuntos de interesse da sociedade. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instala-se em primeira chamada com ¼ do Capital Social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação dos poderes e dos atos autorizados, devendo a firma ser reconhecida em cartório. Fortaleza/CE em 08 de fevereiro de 2018.

TEXTIL UNIÃO S.A. - CNPJ/MF Nº 07.971.955/0001-35 - NIRE 23300011643. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam os Srs. Acionistas da TÊXTIL UNIÃO S.A. convocados a comparecer à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 23 de Abril de 2018, às 16:00 horas, na sede social, com endereço na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 8, Distrito Industrial I, Município de Maracanaú, Estado do Ceará, a fim de deliberar acerca de: 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; 2) destinação de resultados; 3) remuneração dos administradores. Maracanaú, 11 de Abril de 2018. (a) Mário Araújo Alencar Araújo, Diretor Presidente.

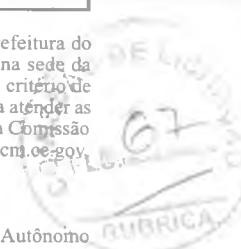
Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - Primeiro Termo Aditivo Tomada de Preços Nº 02.26.001/2016. Objeto: contratação de serviços especializados de contabilidade junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS. O presente termo tem por finalidade a alteração do conteúdo da Cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses, por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato inicial. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0109042018-FMSS. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria previdenciária e administrativa com licenciamento de uso de sistema informatizado integrado (software) de gestão previdenciária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Seguridade Social, deste Município, conforme Projeto Básico, em anexo. Tipo: menor preço mensal. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 25 de abril de 2018, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. **À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Vereda Comércio Distribuidor de Veículos e Máquinas LTDA. Objeto: aquisição de 05 (cinco) ambulâncias de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Hospital Regional Dr. Pontes Neto, deste Município. Pregão Eletrônico nº 13.004/2018-01 - PE. Valor Global do Contrato: R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 02 de Abril de 2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Ana Flávia Fernandes Farias Pinheiro - Secretária de Saúde e Williams Henrique Parente de Castro - Contratado.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Errata – Pregão Eletrônico Nº 2018.04.03.002. O Município de Aquiraz, por intermédio da Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas retifica a publicação referente ao objeto do processo supracitado e onde se lê: até o dia 19 de abril de 2018 às 08h00min (horário de Brasília/DF), leia-se: até o dia 20 de abril de 2018 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto prestação de serviços de transporte de professores da Rede de Ensino do Município de Aquiraz, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 10.04.2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP004/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 11.04.2018.**





(Cento e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) e D.L.A. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.334.945/0001-08, no VALOR GLOBAL de R\$ 445.291,52 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) ORDENADOR DE DESPESAS: José Nelson Rodrigues de Sousa. REPRESENTANTES DAS EMPRESAS: Francisco Silva Fernandes Uchida, Venícios Paulino da Silva e André Luis Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102.01/2018-SRP Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0102.01/2018-SRP oriundo do Pregão Presencial Nº 0102.01/2018-SRP, tendo como OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Prestações de Serviços de confecções de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa M. F. CARVALHO NILO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.365.404/0001-77, no VALOR GLOBAL de R\$ 499.840,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Centavos) ORDENADOR DE DESPESAS: Raimundo Francisco Bernardo Filho; José Nelson Rodrigues de Sousa, Napoline Silva Melo e Maria Glauceide Fernandes Pimentel. REPRESENTANTE DA EMPRESA: Thiago Carneiro de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 23/101-01CP. Contrato Nº 1503.18-01/SEINFRA. Objeto: Contratação dos Serviços para Execução de Pavimentação em Pedra Tosta em Diversas Ruas na Sede do Município de Guaraciaba do Norte-CE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor global: R\$ 996.636,47 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos). Data de Assinatura: 15/03/2018. Vigência do Contrato: 31/12/2018. Assinam: Sr. Jair Bolo Cruz - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela contratada: AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - Rafael Araújo Avila Gius - CPF nº 062.981.23-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.12.1-PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Abril de 2018, às 09hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação Pregões da Prefeitura de Guaramiranga, localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a locação de veículos automotores destinados a diversas Secretarias do Município de Guaramiranga, conforme especificações contidas no projeto básico termo de referência, constante dos Anexos do Edital. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaramiranga - CE, 11 de abril de 2018. FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.28.01-PMI-ADM

Aviso Recurso. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaçu-CE torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa FERNANDES MACENA ALVES (CNPJ: 24.085.784/0001-66), em face da sua Inabilitação no Processo Licitação da Modalidade Tomada de Preços Nº 2018.02.28.01-PMI-ADM. A Prefeitura Municipal de Iguaçu-CE abre prazo de 05 (Cinco) dias aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no Setor de Licitação

Iguaçu-CE, 11 de abril de 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.13.01-PMI-EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimento de informática. DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2018, às 14h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.03.13.01-PMI-EDUCAÇÃO. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S.Nº, Esplanada II

Iguaçu-CE, 11 de abril de 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.27.03-PMI-SAÚDE

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e derivados de petróleo. DATA DA SESSÃO: 24 de abril de 2018, às 14h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.03.27.03-PMI-SAÚDE. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S.Nº, Esplanada II, Iguaçu-CE

Iguaçu-CE, 11 de abril de 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.27.04-PMI-SAS

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos. DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2018, às 08h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.03.27.04-PMI-SAS. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S.Nº, Esplanada II, Iguaçu-CE

Iguaçu-CE, 11 de abril de 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.02.02-PMI-SAÚDE

Cujo Objeto: Aquisição de material gráfico e serviços de impressão. DATA DA SESSÃO: 24 de abril de 2018, às 08h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.04.02.02-PMI-SAÚDE. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S.Nº, Esplanada II, Iguaçu-CE

Iguaçu-CE, 11 de abril de 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.02.03-PMI-SAÚDE

Cujo Objeto: Aquisição e serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de cartuchos, toners e impressoras. DATA DA SESSÃO: 26 de abril de 2018, às 08h. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.04.02.03-PMI-SAÚDE. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S.Nº, Esplanada II, Iguaçu-CE

Iguaçu-CE, 11 de abril de 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP004/2018

A Comissão de Licitação pública que dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP004/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência - CE, 11 de abril de 2018. NEIA ARAÚJO DE SOUZA, Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP009/2018

A Comissão de Licitação torna público que dia 24 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP009/18, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme Anexo I, para atender as necessidades da unidade mista de saúde de Independência. O edital está disponível nos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência - CE, 11 de abril de 2018. NEIA ARAÚJO DE SOUZA, Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018-E

A Prefeitura Municipal de Itararé-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto comunica aos interessados que no próximo dia 27 de abril de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2018-E, cujo Objeto é a Aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Pública Municipal no Município de Itararé-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itararé-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itararé-CE, 10 de abril de 2018. FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ, Pregoeira

RESUMIDO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 005/2018, cujo OBJETO é a Contratação de Serviços de Iluminação do Estádio Dedeção e Construção de Cinco Quadras no Município de Itararé-CE. EMPRESA HABILITADA: RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP EMPRESAS INABILITADAS: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA; GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME; FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão a Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone (88) 3667-1133.

Itararé-CE, 11 de abril de 2018. FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ, Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.1104-001SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de exames laboratoriais, conforme especificações constantes do anexo I, Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 24 de Abril de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O Edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos sites: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 11 de abril de 2018. FRANCISCO VALTER NOGUEIRA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2003.01.2018. Secretaria de Educação - Extrato do Contrato do Processo Nº 2003.01/2018 - Art. 25, II da Lei Nº 8.666/93. O Município de Madalena torna público o Extrato do Contrato nº 0404.03/2018 - SME; contratado: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2018; Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia, com Profissionais Capacitados e com vasta experiência em Direito Tributário, Público, Financeiro e Orçamentário, para propor demanda Judicial visando à Recuperação dos Valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional, na Forma da Lei Nº 9.424-96. Secretário de Educação - Antônio Ribeiro Barros, Madalena, 11 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.001

A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2018.04.09.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida: cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de conserto de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê. CE conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 24 de abril de 2018 (24/04/2018), às 08:30h. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data de sua publicação, no horário de expediente ao público.

Massapê-CE, 11 de abril de 2018. FRANCISCO PAULO RAVY LEITE, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.01/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sta. D'Ávila de Araújo Vasconcelos, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.01/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 3011.01/2017 - SRP, tem como objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Meruoca, onde os preços foram consignados em favor das empresas FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, CNPJ nº: 22.076.395/0001-49. Com os seguintes valores: lote 01: R\$ 152.996,30 (cento e